



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ATA DE RECEBIMENTO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023

PROCESSO: 208/2023

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (PPP) DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

No dia 28 de Agosto de 2023 às 08:30h estiveram presentes os representantes das seguintes empresas/consórcios: CONSÓRCIO CONCIP ORLÂNDIA; CONSÓRCIO ORLÂNDIA ENERGIA; CONSÓRCIO ILUMINA ORLÂNDIA; WT TECNOLOGIA GESTAO E ENERGIA S/A; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, para abertura do certame da Concorrência Pública 04/2023.

O presidente da comissão solicitou aos participantes a entrega dos envelopes e procedeu para a abertura da documentação contida no: ENVELOPE N° 01 – CREDENCIAMENTO e ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO. Após credenciados, todos os presentes rubricaram e analisaram os documentos apresentados.

Foram feitos os seguintes apontamentos em sessão:

A empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA alegou que a participante CONSÓRCIO ILUMINAÇÃO ORLÂNDIA apresentou contratos sem registro na junta, fato constatado pelo capital social não ter sido refletido na ficha cadastral apresentada pela mesma, sendo assim, o capital social é divergente do solicitado no instrumento convocatório. A empresa Energy pertencente a este consórcio apresentou cartão CNPJ emitido em 2019, onde consta como sede da empresa o município de Barueri, onde atualmente a mesma está substabelecida em outro município, conforme contrato social, portanto, trata-se de um documento desatualizado. As empresas Energy e Matheus da Silva Ramos deixaram de apresentar a certidão negativa de débitos mobiliários, pois apresentaram a certidão do município de São Paulo, quando deveriam ter sido apresentadas de suas respectivas sedes. A empresa Energy não apresentou o balanço patrimonial na forma da lei, apresentando apenas um balancete dos últimos meses do ano vigente. Os índices econômicos desta mesma empresa não foram assinados pelo sócio administrador, sendo assinados, apenas pelo contador, que não comprovou sua competência para assinatura para tal documento. Sobre o CONSÓRCIO ILUMINA ORLÂNDIA: o consorcio apresentou apenas atestados de capacidade técnica profissional em nome do engenheiro Carlos Lavini Sanjar, deixando de atender a capacidade técnica operacional, uma vez que todos os atestados apresentados estão em nome da empresa Alper, mesmo sendo esta de propriedade do engenheiro Carlos Lavini Sanjar, a mesma não faz parte do consórcio a ser constituído. Sobre a empresa WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A: apresentou documentação sem autenticação com validade jurídica, a documentação a princípio fora autenticada pelo órgão denominado "Dautin", que não tem competência cartorária (cnj) conforme diligências realizadas pelos municípios de Biritiba Mirim/SP, no Pregão Presencial 20/2023 e município de Piraquara, na Concorrência 01/2023. Sem mais.

Os mesmos apontamentos citados anteriormente pela empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA foram levantados pelo representante do CONSÓRCIO CONCIP ORLÂNDIA. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

representante do Consórcio Concip Orlandia declarou ainda que a empresa WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A não atendeu aos itens 8.3.4 - Atestado Técnico e 8.4.1.1 - Publicação do balanço patrimonial, sendo S/A, em Diário Oficial, conforme exige o edital do certame.

o representante da empresa CONSÓRCIO ORLANDIA ENERGIA declarou que acerca do contrato social da empresa Energy, a empresa esclarece que está regular nos termos da legislação Lei 8934/94, Art. 36, e código civil, Art. 1151. Sobre as certidões, foram apresentadas com regularidade legal e o balanço patrimonial e declarações de índices foram apresentados nos termos da lei. Nada mais.

A sessão foi suspensa para análise posterior da documentação exigida, inclusive documentos técnicos pela Secretaria de Infraestrutura Urbana. Ficou acordado entre todos os presentes que todos os demais atos serão publicados no Diário Oficial do Estado e Jornal do Município.

Orlândia, 28 de Agosto de 2023. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.



Gabriel Antuniassi Ribeiro
Presidente da Comissão



Jordana Mariotti Ribeiro
Membro da Comissão



Gustavo Gracioli
Membro da Comissão

Vinícius Aparecido de Faria
Membro da Comissão



CONSÓRCIO CONCIP ORLÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

CONSÓRCIO ORLÂNDIA ENERGIA

CONSÓRCIO ILUMINA ORLÂNDIA

WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

dee